



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam à recomendação do fabricante - Trator de Rodas MR/XCMG NIV GR1803BR.NE, tendo em vista que o referido equipamento alcançou 100 horas.

Detalhamento do objeto:

| Serviços/Peças | Especificação |
|-----------------------------------|---|
| Manutenção preventiva e corretiva | - Serviço de manutenção de veículos (mão de obra); - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos. |

Entende-se por manutenção ou revisões preventivas a série de procedimentos destinados a prevenir ou detectar a ocorrência de quebras e defeito nos mecanismos e nas peças dos veículos, com escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, expressas Manual do Proprietário;

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagens ou reparos, com substituição de peças, detectado no momento das revisões preventivas (pneus, baterias, palhetas, jogo de pastilhas e jogo de amortecedores);

DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, o serviço objeto do referido Termo de Referência se justifica, pois, é interesse público a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSIDERANDO, que o Trator de Rodas MR/XCMG NIV GR1803BR.NE alcançou 100 horas e o manual do proprietário informa sobre o dever de realizar revisões regularmente (checagem de rotina), com empresa técnica especializada, sob pena de perder a garantia do equipamento.

CONSIDERANDO, que está expressamente previsto que em caso de troca de peças, componentes e acessórios, sendo originais, genuínos ou similares que atendam à recomendação do fabricante a cobertura de garantia passa a ser maior

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva, é medida inteligente para evitar maiores prejuízos aos Municípes.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado, é inexigível a licitação por verificar que é inviável a competição, especialmente por que a contratação do serviço só pode ser executado por empresa especializada, conforme previsão legal (Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93).

CONSIDERANDO que a prestação de manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam à recomendação do fabricante, tendo como finalidade obter a garantia do maquinário, bem como, a sua vida útil.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, que é dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, visto que é condição indispensável para a vigência da garantia (Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93).

DOS PREÇOS

CONSIDERANDO que o Trator de Rodas MR/XCMG NIV GR1803BR.NE, alcançou 100 horas, sendo necessário sua devida revisão preventiva pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 83.675.413/0001-01, representante autorizada XCMG com assistência técnica especializada, preços estão de acordo com os praticados na região, não há concorrentes no mercado local, sendo a única empresa representante e autorizada nesta região, conforme quadro demonstrativo:

P B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA




| Empresa | Valor do orçamento |
|----------------------------|--------------------|
| MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 2.566,00 |

PARECER CONTÁBIL

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações, conforme dotação especificada abaixo:

| Código Reduzido | Unidade Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Valor do aditivo |
|-----------------|----------------|-------------------|------------------|------------------|
| 70 | 05.001 | 2056 | 3390 3919 | R\$ 1008,00 |
| 70 | 05.001 | 2056 | 3390 3001 | R\$ 661,00 |
| 70 | 05.001 | 2056 | 3390 3039 | R\$ 897,00 |


Total: R\$ 2566,00


Cristiane Maikot dos Santos
CRC SC 041498/0-4

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICO os termos apresentados no Termo de Referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93.

São João Batista, 23 de março de 2023.


Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



| | | | |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| Transação 90111 | Orçamento | Nº | 326.676 |
| MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | | Data Emissão: | 16/03/2023 |
| Endereço: BR 101 KM 210 | | Número: S/N | CEP.: 88106-100 |
| Cidade: SAO JOSE | Estado: SC | Telefone: 4832571555 | |
| CNPJ: 83.675.413/0001-01 | | Insc. Estadual: 250.805.235 | |
| Solicitante Macromaq: 0 | Relatório Técnico: | Modelo: | Nº de Série: |



| | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|---|---|
| Cliente: 54.203 MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA | CNPJ: 82.925.652/0001-00 | Insc. Estadual: | | |
| Endereço: PC WALTER VICENTE GOMES | Número: | CEP: 88240-000 | Cidade: SAO JOAO BATISTA | Estado: SC |
| Telefone: (48) 3265-0486 | Comprador: | Ordem de Compra: 0 | Condição de Pagamento: 28DD 28 DD APÓS EMISSÃO | Frete: Sem frete=X / Pago=C / A Pagar = F |

IMPORTANTE

* A APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO AUTORIZA O FATURAMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PREVIAMENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
* ITENS NÃO APLICADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER RETORNADOS ATRAVEZ DE NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL EMITIDA PELO CLIENTE.
* A DEVOLUÇÃO DEVE OCORRER NO TERMINO DO SERVIÇO.

| Produto | Class. Fiscal | Descrição do Produto | Data Entr. | Qtd. Ped. | U. Medida | Vir Unitário | % IPI | Vir. Total |
|---------|--|-----------------------------|------------|-----------|--------------|--------------|------------|------------|
| 1000919 | 27101932 | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | 16/03/2023 | 1,00 | PC | 661,00000 | 0,00 | 661,00 |
| FF5612 | 84212990 | FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADC | 16/03/2023 | 1,00 | UN | 222,00000 | 0,00 | 222,00 |
| FS19732 | 84212300 | FILTRO SEDIMENTADOR COM SEN | 16/03/2023 | 1,00 | UN | 226,00000 | 0,00 | 226,00 |
| FS19816 | 84212300 | FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADC | 16/03/2023 | 1,00 | UN | 333,00000 | 0,00 | 333,00 |
| LF3970 | 84212300 | FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE | 16/03/2023 | 1,00 | UN | 116,00000 | 0,00 | 116,00 |
| Serviço | Descrição do Serviço | Data Entr. | Qtd. Ped. | U. Medida | Vir Unitário | % ISS | Vir. Total | |
| S101 | Serviço de Manutencao de Maquinas xcmg | 16/03/2023 | 2,00 | UN | 280,00000 | 2,00 | 560,00 | |
| S115 | Deslocamento Técnico xcmg | 16/03/2023 | 140,00 | UN | 3,20000 | 2,00 | 448,00 | |

| | | |
|-------------|--------------------|-----------------|
| Observação: | Valor Produtos | 1.558,00 |
| | Valor IPI | 0,00 |
| | Valor ICM | 0,00 |
| | Valor Serviços | 1.008,00 |
| | Valor ISS | 20,16 |
| | Total Geral | 2.566,00 |

83.675.413/0001 - 01
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 250.805.235
BR 101 - KM 210, S/Nº - FONE: (48) 3257-1555
VICADAS DO SUL - CEP: 88106-100
SÃO JOSÉ - SC

De Acordo:
Assinatura e Carimbo do Responsável

Handwritten marks and numbers: a large '2' and the number '61'.



MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/ME 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

66ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; e **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, tem, entre si ajustado, alterar pela 66ª vez o seu Contrato Social, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, decidem os sócios incluir no objeto social as atividades de "Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros" e "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador", passando a Cláusula Segunda do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação após consolidação:

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 423232678727885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hRAX48u7TAfVEiXw&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09845127991-TUIZ PEGORARO SOBRIHO|02036548970-FABIO HOFFMANN PEGORARO

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/ME 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

66ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Social Consolidado

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 423232678727885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; e **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100, em vista da 66ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias e regendo-se supletivamente pelas normas de Sociedade Anônima.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 423232678727885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

B *6*
u



CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, a Rodovia BR 101, km 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, NIRE 42200346258, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devendo também arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. Os sócios podem participar em outras sociedades e atribuir capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Único: A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:

I - Estado do Paraná:

a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01/08/1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

R B
u



peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paletes, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

II - Estado de São Paulo:

a) Avenida Gutemberg Jose Cobucci, 188, Galpão 02, Pacaembu III, Itupeva/SP, CEP 13295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades na mesma data, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paletes, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

III - Estado de Santa Catarina:

a) Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 – NIRE 42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

R *B*
26



movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Rodovia BR 101, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198. Inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0011-75, NIRE 42900978893, em sessão de 11/07/2012, a qual iniciou suas atividades em 11 de julho de 2012, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de julho de 1978.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$23.890.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil reais), composto por 23.890.000 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| SÓCIOS | Quotas Livres | Quotas Gravadas | Valor R\$ | Participação % |
|------------------------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------|
| Fábio Hoffmann Pegoraro | - | 1 | 1,00 | 0,01 |
| Macromaq Participações LTDA. | 18.395.300 | 5.494.699 | 23.889.999,00 | 99,99 |
| Total | 18.395.300 | 5.494.700 | 23.890.000,00 | 100 |

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

Handwritten signatures and initials.



| ESTABELECIMENTO | CNPJ | NIRE | CAPITAL |
|-------------------|--------------------|-------------|----------------|
| Filial – Chapecó | 83.675.413/0002-84 | 42900118771 | R\$ 695.690,00 |
| Filial – Curitiba | 83.675.413/0004-46 | 41900094102 | R\$ 413.200,00 |
| Filial – Itupeva | 83.675.413/0008-70 | 35903861363 | R\$ 400.000,00 |

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de **LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.451.279-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e **LIRIA PEGORARO**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 340.554 SESP/SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 443.535.969-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados **USUFRUTUÁRIOS**, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de **MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, doravante denominados **“NUS-PROPRIETÁRIOS”**.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos **USUFRUTUÁRIOS** sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos **USUFRUTUÁRIOS**. Todavia, enquanto os dois **USUFRUTUÁRIOS** estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo **USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO**.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

[Handwritten signatures]



Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum **USUFRUTUÁRIO**, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o **USUFRUTUÁRIO** supérstite.

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

- a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
- b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Quarto: Os **USUFRUTUÁRIOS** poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos **USUFRUTUÁRIOS**, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integram a propriedade dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

P
u
J



Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos **USUFRUTUÁRIOS**.

Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** falecerem antes dos **USUFRUTUÁRIOS**, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos **USUFRUTUÁRIOS**. E, no caso da morte dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** ocorrer após o falecimento dos **USUFRUTUÁRIOS**, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos **USUFRUTUÁRIOS** ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO**.

Parágrafo Décimo: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade** extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como **inalienabilidade** temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos **NUS-PROPRIETÁRIOS** enquanto não extinto o usufruto, sem expresse consentimento dos **USUFRUTUÁRIOS** alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno vigor mesmo após a extinção do usufruto.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 423232678727885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

R
u
H



Parágrafo Décimo Primeiro: Os **NUS-PROPRIETÁRIOS**, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Décimo Segundo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, designada no Contrato Social ou em ato separado, e por um Conselho de Administração, designado em ato separado, ambos eleitos por reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear Diretor não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios, na ausência da integralização total do capital, ou por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se estiver na sua totalidade integralizado.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

R B
K



Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Caberá à Diretoria a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, bem como movimentações financeiras, sendo que os poderes ora previstos são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade, podendo o **Diretor Executivo assinar isoladamente**, e o **Diretor Comercial e de Pós Vendas** ou o **Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Executivo**.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será composta pelos seguintes Diretores designados em seu Contrato Social:

I) **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado, para o cargo de **Diretor Executivo e Diretor Financeiro**, de forma cumulativa;

II) **Fernando Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 05/09/1985, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.017.839-43, portador da Carteira de Identidade nº 3.501.641, SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 450, apartamento 701, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-320, para o cargo de **Diretor Comercial e de Pós Vendas**.

Parágrafo Oitavo: O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos em reunião de sócios, tendo como prazo de gestão 3 (três) anos, admitida a reeleição, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo Nono: A remuneração dos Conselheiros será fixada em reunião de sócios. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da primeira reunião de sócios que vier a se realizar após o evento.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

Handwritten initials and a large number '6'.



Parágrafo Décimo: Na primeira reunião do Conselho de Administração, serão indicados, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que entender oportuno e, ao menos, semestralmente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Executivo da Sociedade ou qualquer outro Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração poderão se realizar fora da sede da Sociedade, no país ou no exterior, através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, presentes ou representados por outro membro, mediante documento escrito, os quais deliberarão por maioria dos votos dos membros presentes, se outro quorum não for exigido por Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Parágrafo Décimo Quinto: Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

l) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/08/2021

Handwritten signatures and initials.



- II) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- III) convocar reunião de sócios anualmente, na forma do Art. 1.078 do Código Civil e sempre que julgar conveniente por deliberação dos seus membros;
- IV) deliberar sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- V) escolher e destituir auditores independentes;
- VI) deliberar sobre proposta de alteração do Contrato Social, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação;
- VII) aprovar a realização de contratos que gere endividamento superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- VIII) deliberar sobre a proposta de indicação de membros para a Diretoria, a ser designada no Contrato Social ou em ato separado, mediante Reunião de Sócios;
- IX) deliberar sobre proposta de remuneração da Diretoria, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação.

Parágrafo Décimo Sexto: Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ao Vice-Presidente:

- I) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II) coordenar as atividades do Conselho de Administração;
- III) proferir o voto de qualidade, além do seu, em caso de empate nas deliberações e divergências entre diretores;
- IV) convocar reuniões da Diretoria, quando considerado oportuno pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais referentes à modificação de Contrato Social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação e/ou dissolução da Sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleias gerais dos sócios, por votos que correspondam à maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

Handwritten initials and signature.



CLÁUSULA 9ª: As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados, na proporção da participação social, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, em balanço especialmente levantado, verificado na data da resolução, e será pago na modalidade que estabelece o parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do *de cujos* têm 90 (noventa) dias após a data do balanço especial, para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a Sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do *de cujos*, ou então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e atualizáveis monetariamente com base em índices oficiais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

CLÁUSULA 10: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA 11: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/08/2021

R *61*
20



administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12: Nos demais casos, aplicar-se-á a Lei 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas Normas da Sociedade Anônima.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente de forma eletrônica, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO
CPF/ME nº 020.365.489-70

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 23.814.259/0001-71
Luiz Pegoraro Sobrinho
CPF/ME nº 098.451.279-91

MACROMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 23.814.259/0001-71
Fábio Hoffmann Pegoraro
CPF/ME nº 020.365.489-70

A presente lauda compõe a 66ª Alteração do Contrato Social da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, firmada em 19 de agosto de 2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/08/2021

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

R
u
f'



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218203616



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 218203616 - 26/08/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200346258
CNPJ 83.675.413/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2021
SOB N: 20218203616

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218203616

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02036548970 - FABIO HOFFMANN PEGORARO - Assinado em 26/08/2021 às 13:24:07

Cpf: 09845127991 - LUIZ PEGORARO SOBRINHO - Assinado em 26/08/2021 às 13:22:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/08/2021

Certifico o Registro em 27/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218203616 Protocolo 218203616 de 26/08/2021 NIRE 42200346258

Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423232678727885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

P *6*
16



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 83.675.413/0001-01**Razão**

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Social:**Endereço:** ROD BR-101 KM 210 S/N KM 210 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023**Certificação Número:** 2023030914383663447461

Informação obtida em 09/03/2023 15:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.675.413/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140063319507**
Data de emissão: **13/03/2023 11:30:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/05/2023 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2023 17:35:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/03/2023

R

FL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.675.413/0001-01

Certidão nº: 38512464/2022

Expedição: 07/11/2022, às 09:36:24

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.675.413/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R 61
20



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 517022

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 12/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 83.675.413/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

São José, segunda-feira, 13 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013215424

R
fl

κ



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2044295

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.675.413

Certidão emitida às 11:41 de 13/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

F O



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Macromaq Equipamentos Ltda., inscrita no
CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01 por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) Julio Hoffman Pagnon, portador(a) da Carteira de Identidade nº
01733154730 Órgão expedidor SSP/SC e do C.P.F nº 020.365.489-70

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

São José, 12 de Abril de 20022.



83.675.413/0001 - 01
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual : 250.805.235
BR 101 - KM 210, S/Nº - FONE: (48) 3257-1555
PICADAS DO SUL - CEP: 88106-100
SÃO JOSÉ - SC

2
61
10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA NO TRATOR DE RODAS
MR/XCMG NIV GR1803BR.NE. FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI N.
8.666/93**

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica sobre hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, para a realização de revisão obrigatória de 100 HORAS do TRATOR DE RODAS, MR/XCMG NIV GR1803BR.NE.

Instruído o feito com os documentos inerentes ao processo (Termo de Referência, cópia do orçamento n. 326.676 e documentos da empresa escolhida), aportou nesta assessoria para análise e emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade jurídica do procedimento.

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-LEGAL

Preliminarmente, registra-se que o parecer jurídico não vincula a decisão do gestor. É previsto no artigo 38, da Lei n. 8.666/1993, que dispõe sobre o trâmite do procedimento licitatório, do qual se extrai trecho pertinente:

R. Costa
cc *J*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;¹ (grifo não original)

Ou seja, a emissão de parecer jurídico é legalmente prevista, todavia, é uma análise do ponto de vista estritamente jurídico, sem qualquer análise discricionária, cuja tarefa é da autoridade superior da Secretaria.

Por tais razões, a Ordem dos Advogados do Brasil já exarou seu entendimento por meio da súmula n. 05/2012/COP, *ipsis litteris*:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).² (Grifo não original)

Superado isto, passa-se à análise quanto ao mérito.

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI³, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de processo licitatório.

¹ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.

² ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. Súmula n. 5. Disponível em: <https://www.oab.org.br/Content/pdf/sumulas/sumula-05-2012-COP.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2021.

³ [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

Guia A

2 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



Contudo, a lei que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade e dispensa (licitação dispensável ou dispensada).

Sobre o caso concreto, visto que se pleiteia hipótese de inexigibilidade, passa-se a analisar o dispositivo 25 da lei citada supra. Transcreve-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.⁴
(Grifo não original)

Pois bem. Em análise às hipóteses e, principalmente, à que foi indicada pela parte solicitante, entende-se que a situação concreta se subsume ao trecho legal. Isso porque a inexigibilidade pressupõe a inviabilidade de competição, que é um dos principais objetivos do processo licitatório.

No caso, a escolha do fornecedor deu-se em razão de a empresa ser a representante autorizada mais próxima. A revisão obrigatória é requisito para a manutenção da garantia veicular, como bem dito pelo solicitante e, ainda, a

obrigações. *IN* BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2021.

⁴ BRASIL. Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 26/04/2021.

3 *fls*

P *12* *01*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

obrigação abrange não somente a efetuação do ato, mas que seja em autorizada, que é o caso. Inclusive, os valores referentes às manutenções preventivas (revisões obrigatórias conforme a quilometragem) são tabelados (no caso de autorizadas).

Extrai-se do sítio da empresa XCMG-Americanas que a empresa MACROMAQ é a autorizada no estado de Santa Catarina e que esta possui assistência técnica especializada em 03 Municípios, quais sejam: São José, Joinville e Chapecó, sendo o primeiro o mais próximo. Veja-se recorte⁵:



SC - São José
Macromaq

Rodovia Br 10, Km 210, Bairro Pícadás do Sul
CEP: 88106-100

Atendimento: (45) 3247-1555
Whatsapp: (49) 95309-9038
Peças: (48) 99122-3353
Email: peças.sajose@cmacromaq.com.br
www.macromaq.com



SC - Joinville
Macromaq

BR 101, 47 - Santa Catarina
CEP: 89233-198

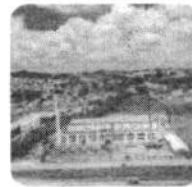
Atendimento: (47) 3026-1494
Assist. Técnica: (47) 3026-1194
Peças: (47) 3026-1554
www.macromaq.com



SC - Chapecó
Macromaq

Rua Xanxerê, 360 - E, Bairro Líder
CEP: 89805-270

Atendimento: (049) 3551-5400
Whatsapp: (49) 99918-7714
Peças: (49) 93809-3033



SP - Guarulhos
XCMG Filial

Av. Ladislau Karpis, 700 - Cidade Anália
CEP: 07250-125

Atendimento: (11) 2413-0500 R. 10513
Whatsapp: (03) 99277-1955
www.xcmg-america.com

Assim, entende-se que configuradas as características de “[...] aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo [...]” (art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93).

⁵ Disponível em: <https://www.xcmg-america.com/revendedores>. Acesso em: 03/04/2023.

Gota

R

P



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



Sobre a vedação de marcas disposta no mesmo inciso, não é hipótese que se aplica, visto que a marca foi a adquirida em processo licitatório próprio e, quanto a este excerto, quer dizer sobre adquirir algo em razão de simples preferência por determinado fornecedor.

Por derradeiro, insta mencionar que a Lei n. 8.666/93 traz, ainda, um inciso específico de licitação dispensável (artigo 24, XVII) que poderia amoldar-se aos fatos aqui discutidos. Observe-se:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;⁶

Conforme se lê, é voltado à aquisição de peças que sejam necessárias à garantia técnica. Todavia, não se utilizou este fundamento legal em razão de a revisão veicular abranger também o serviço, e não só peças.

Aliás, se fosse o caso, as peças poderiam ser compradas via *internet*, por exemplo, ou, ainda, seria feita pesquisa de mercado em relação aos itens, que mesmo sendo tabelados, por vezes, possuem menor custo em determinados estabelecimentos por razões comerciais (quantidade de mercadoria comprada, por exemplo, pode ser uma variável). Só que no caso se objetiva, principalmente, a prestação do serviço que, portanto, é exclusivo.

Além disso, o inciso XVII, do artigo 24, é entendido pela doutrina como uma hipótese de inexigibilidade, e não de dispensa, já que há um fornecedor exclusivo. Veja-se o que diz Joel de Menezes Niebuhr:

Por tudo que foi dito, transparece que o inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 se refere à hipótese de inexigibilidade e não de

⁶ BRASIL. Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 26/04/2021.

5
R. Pires
K. H.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

dispensa. Ora, para que se realize a contratação direta, é obrigatório que a peça tenha que ser comprada de fornecedor exclusivo e que haja efetiva necessidade de se comprar aquela peça e não outras, sob pena de se perder a garantia técnica. Esse quadro retrata a exclusividade de fornecedor, que é previsto como inexigibilidade no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.⁷

Assim, apesar da previsão constante do inciso citado supra, tem-se que o procedimento mais adequado é o de inexigibilidade de licitação.

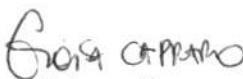
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade jurídica do deferimento do pedido, visto que o caso em apreço se amolda à previsão do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação.

Apenas se ressalva a importância de juntar ao presente processo cópia do manual do proprietário, que foi mencionado no Termo de Referência e é o documento que indica sobre a necessidade de realizar as revisões em autorizada como condição de manutenção da garantia.

É o parecer.

São João Batista SC, 03 de abril de 2023.


Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923

⁷NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. 3 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011. p. 282.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br



Página: 1 / 1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 2.566,00 |
| Total geral: | | | R\$ 2.566,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 1 | 1,000 | UN | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | R\$ 661,0000 | R\$ 661,00 |
| 2 | 1,000 | PÇ | FILTRO COMBUSTÍVEL | R\$ 222,0000 | R\$ 222,00 |
| 3 | 1,000 | UN | FILTRO SEDIMENTADOR | R\$ 226,0000 | R\$ 226,00 |
| 4 | 1,000 | UN | FILTRO DE COMBUSTIVEL | R\$ 333,0000 | R\$ 333,00 |
| 5 | 1,000 | UN | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | R\$ 116,0000 | R\$ 116,00 |
| 6 | 2,000 | SEV | MÃO DE OBRA | R\$ 280,0000 | R\$ 560,00 |
| 7 | 140,000 | SERV | DESLOCAMENTO TECNICO | R\$ 3,2000 | R\$ 448,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: www.sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 39/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 02/05/2023

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------|
| 05.001 | Manutenção da Secretaria da Infraestrutura | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |
| Total: | | | R\$ 2.566,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023


CRISTIANE MAIKOT DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195
E-mail: administra@sjbatista.sc.gov.br Site: http://www.sjbatista.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 39/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Entidades Participantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Objeto da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803 , DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803 , DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | Manutenção da Secretaria da Infraestrutura | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 2.566,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023


GELIO DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8DCD41FA387CBA2936F8F184D798A6B83BA97A2F

PROCESSO LICITATÓRIO 039/PMSJB/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/PMSJB/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0001-01, com sede na BR 101, km 210, s/n., Picadas do Sul, município de São José, SC, CEP. 88.106-100.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação da inexigibilidade está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

JUSTIFICATIVA: A revisão preventiva se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade evitar problemas futuros. Ademais, há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo estão previstas as revisões. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa autorizada da XCMG.

DO PREÇO: O valor total a ser pago é de R\$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).

PRAZO: Os serviços deverão ser prestados de imediato, sendo que a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

R
61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




DOCUMENTOS ACOSTADOS:


- 1- Orçamento;
- 2- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5- Certidão negativa de débito municipal;
- 6- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
- 7- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (SAJ e EPROC)
- 8- Contrato social.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme segue: 70 – 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00.

São João Batista, 02 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular



GR1803BR MOTONIVELADORA



☎ 0800.7708866

XCMG
www.xcmg-america.com

@xcmg_brasil

XCMG Brasil Indústria

XCMG Brasil Indústria

7²⁰ 6

SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.



• PÓS-VENDAS

O pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

• XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



0800-940-5722

faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

Handwritten signature or initials.

MOTONIVELADORA GR1803BR

As Motoniveladoras XCMG foram pensadas estrategicamente para que a experiência na operação seja única e precisa, visando sempre o alto desempenho e a confiabilidade. Perfeita para a sua aplicação de nivelamento. Representando, portanto, um equipamento fundamental para a construção civil, pode ser, ainda, útil em serviços rurais. Projetada para garantir o máximo conforto ao operador a cabine oferece opções de controle e conforto para promover a produtividade.



03 Motoniveladora GR1803BR



20 R 01

MOTOR

| | |
|--|------------------|
| Curva - Q5867 Diesel, 4 tempos, Tier 3/MAR-L, injeção direta com gerenciamento eletrônico, turboalimentado, refrigeração forçada a água. Acesso facilitado através de tampas laterais. | |
| Potência bruta (hp) (SAE J1995)/2.200 rpm | 183 |
| Potência líquida (hp) (SAE J1349) | 178 |
| Número de cilindros | 6 em linha |
| Diâmetro e curso | 107 x 124 |
| Cilindrada | 6,7L |
| Rotação máxima | 2200 RPM |
| Torque máx. (SAE J1995) Nm /rpm | 921@1400 |
| Ventilador - Acionamento mecânico através de correa polí V montado diretamente no motor | Número de pás: 6 |



SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema alimentado por bomba dupla de engrenagens e sistema de prioridade para sistema de direção e freio. Válvulas de controle de implementos e cilindros hidráulicos equipados com válvulas de alívio e retenção em todos os comandos. Cilindros de elevação de lâmina montados sobre mancal rotativo - sela - com sistema hidráulico de trava.
Bombas tipo: Bomba dupla de engrenagens

| | Unidade | Parâmetro |
|--------------------------------------|---------|-----------|
| Vazão da bomba hidráulica a 2200 rpm | L/min | 2x55 |
| Pressão máxima do sistema | MPa | 18 |

CABINE

Fechada;
ROPS/FOPS (std.);
Ar condicionado Ar quente e frio, com isolamento térmico;
Rádio AM/FM e USB com 2 alto falantes;
Luzes externas;
Assento do operador com suspensão e apoio de braço;
Extintor de incêndio quimico com suporte;
Limpador de para-brisa;
Coluna de direção com ajuste;
Kit ferramentas 17 peças e espelhos retrovisores externos e internos;
Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento;
Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento: hodômetro, indicador de pressão do óleo do motor, tacômetro, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, indicador do nível de combustível, Luz de advertência do arrefecimento independente, Luz de advertência da transmissão, Voltmetro.

FUNÇÃO PRINCIPAL

Transmissão: Powershift semi automática com conversor de torque e controle sequencial

| | Unidade | Parâmetro |
|--|---------|----------------------|
| Velocidade das marchas à frente | km/h | 5, 8, 11, 19, 23, 38 |
| Velocidade das marchas à ré | km/h | 5, 11, 23 |
| Força de tração | kN | 89 |
| Diferencial com sistema de bloqueio automático | / | Std |
| Sensor de neutro para controle de partida | / | Std |
| Tração | / | 6x4 |

SISTEMA ELÉTRICO

| | Unidade | Parâmetro |
|-------------------------|---------|-----------|
| Voltagem | V | 24 |
| Baterias | un | 2 |
| Capacidade das baterias | Ah | 100 |
| Alternador | A/V | 70/24 |

FREIOS

Serviço: Freios de segurança, serviço multi-discos em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico, com circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro.
Estacionamento: Atuação integrada com a transmissão. Acionamento mecânico liberado em caso de falha no sistema hidráulico.

| | Unidade | Parâmetro |
|----------------|---------|-----------|
| Pressão máxima | MPa | 8 |

DIREÇÃO

Tipo: Hidrostática do tipo orbital
Bombas: Bombas de engrenagem
Articulação: Articulação de chassis através de acionamento hidráulico
Oscilação das Rodas do Eixo Dianteiro: Cilindro único de dupla ação

| | Unidade | Parâmetro |
|---|---------|-----------|
| Ângulo de giro | ° | ±50 |
| Ângulo de articulação (direita e esquerda) | ° | ±27 |
| Raio de giro (medido por fora dos pneus) | mm | 7300 |
| Ângulo de inclinação máxima das rodas | ° | ±17 |
| Ângulo máximo de balanço dos eixos dianteiros | ° | ±15 |
| Eixo dianteiro | | |
| Estrutura construída em chapas de aço soldado de alta resistência, montada com rolamentos | | |
| Inclinação das rodas (à direita e à esquerda) | ° | ±7 |
| Ângulo de oscilação do eixo (para cada lado) | ° | ±5 |
| Distância livre do solo | mm | 580 |

7 26

TANDENS

Eixo, eixo

Eixo motor constituído de tração central em ferro fundido para aplicações severas e redutor planetário com engrenagens tratadas termicamente e intercambiáveis montadas em rolamentos de rolos cônicos. Caixa tandem construída em chapas de aço equipadas com feixes independentes multi-discos em cada roda.

| | Unidade | Parâmetro |
|--|---------|-----------|
| Altura sobre o solo | mm | 305 |
| Espessura das chapas (internas/externas) | mm | 20 |
| Oscilação (para cada lado) | ° | 15 |
| Passo da corrente de acionamento | mm | 50,8 |

RODAS

Aro em 03 partes (peças)

Pneus e aros 17,5 x 25 (12 knts) / aro 14

| | Unidade | Parâmetro |
|-----------------------|---------|-----------|
| Pressão do pneu cheio | kPa | 260 |

ESPECIFICAÇÕES

| | Unidade | Parâmetro |
|-------------------------------|---------|---------------|
| Peso operacional | kg | 15970 / 17150 |
| Peso, eixo frontal | kg | 4610 |
| Peso, eixo traseiro | kg | 12430 |
| Força de tração da lâmina | kN | 89 |
| Força de penetração da lâmina | kgf | 7600 |
| Força de penetração do ripper | kgf | 7650 |
| Subida de rampa | % | 40 |

ABASTECIMENTO

| | Unidade | Parâmetro |
|-----------------------|---------|-----------|
| Tanque de combustível | L | 230 |
| Tanque hidráulico | L | 110 |
| Lubrificante motor | L | 24 |
| Líquido refrigerante | L | 50 |
| Óleo da transmissão | L | 38 |

CHASSI

Construção em caixa fechada soldada

Diâmetro

Construção em caixa soldada

| | Unidade | Parâmetro |
|-------|---------|-----------|
| Seção | mm | 280 x 276 |
| Peso | kg | 1472 |

Traseiro (lado lado)

Construção em chapas laterais contínuas e estrutura soldada de articulação

| | Unidade | Parâmetro |
|-------|---------|-----------|
| Seção | mm | 300 x 50 |
| Peso | kg | 1704 |

RIPPER TRASEIRO

Rodal em estrutura soldada tubular de acionamento hidráulico

Número de dentes: 5

| | Unidade | Parâmetro |
|-------------------------|---------|-----------|
| Peso | kg | 1209 |
| Penetração máxima | mm | 150 |
| Largura máxima de corte | mm | 2040 |

CÍRCULO

Estrutura soldada com engrenagem interna, montado em rolamento selado, auto ajustável e impulsionado por redutor de velocidades acionado hidráulicamente equipado com sistema de embreagem contra impacto.

Tombamento hidráulico da barra de tração com 06 posições.

| | Unidade | Parâmetro |
|------------------|---------|-----------|
| Diâmetro externo | mm | 1460 |
| Rotação | ° | 360 |

LÂMINA CENTRAL

Controle de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente.

Lâmina em aço carbono de alta resistência mecânica com perfil em curva envolvente e bordas cortantes intercambiáveis em aço ligado ao bore.

Facas de corte substituíveis: 2 laterais e 2 centrais

Dimensões disponíveis

| | Unidade | Parâmetro |
|--|---------|-------------------|
| (comprimento x altura) | mm | 3660x610 |
| Espessura | mm | 35 |
| Elevação máxima do solo | mm | 450 |
| Ângulo máximo do talude (limbo de lados) | ° | 90 |
| Ângulo de inclinação da lâmina | ° | 40 Frente, 5 Trás |
| Ângulo de corte lâmina | ° | 28-10 |
| Ângulo de rotação do círculo | ° | 360 |
| Profundidade de corte | mm | 715 |
| Deslocamento lateral da lâmina est. / dir. | mm | 100 / 100 |
| Alcance lateral máxima est. / dir. | mm | 1478 / 2166 |

05 Motoniveladora GR1803BR



R
16

OUTROS

Implantados e direção com acionamentos controles hidráulicos;

Alarma de deslocamentos a ré;

Faros de trabalho e avante e 2 ré. Luz de freio Luzes de alerta e setas, farol alto e baixo (luzes para trabalho noturno);

Superfícies antiderrapante nas possíveis áreas a serem pisadas;

OPCIONAIS

Cinto de segurança retrátil;

Bomba de auto-abastecimento;

Lâmina central de 3960x10x20;

Praxe medidas 14.00X14 (opcionais);

GPS via satélite com telemetria e controle de manutenção;

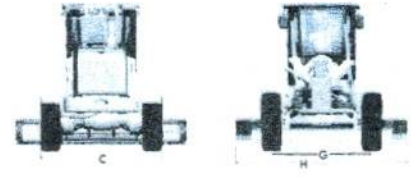
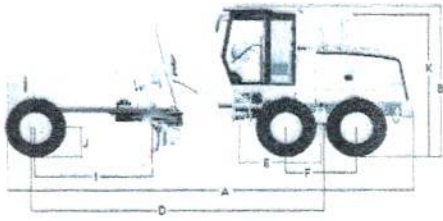
Lâmina 3860x10x22mm



DIMENSÕES

- A Comprimento
- B Altura
- C Largura
- D Distância entre eixo
- E Distância entre o eixo do tandem e o eixo de articulação do chassi
- F Distância entre os eixos do tandem
- G Distância entre os centros das rodas
- H Comprimento da lâmina
- I Distância entre o eixo frontal e a lâmina
- J Raio externo do pneu
- K Altura até o topo do tubo de escape

| Unidade | Parâmetro |
|---------|-----------|
| mm | 8900 |
| mm | 3450 |
| mm | 2625 |
| mm | 6219 |
| mm | 1790 |
| mm | 1538 |
| mm | 2156 |
| mm | 3680 |
| mm | 2528 |
| mm | 680,5 |
| mm | 3140 |



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



P
u G

XCMG BRASIL INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37554-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladislau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500



As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

F u



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.675.413/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/1978 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

| | |
|---|-------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO BR BR 101 KM 210 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 88.106-100 | BAIRRO/DISTRITO PICADAS DO SUL | MUNICÍPIO SÃO JOSE | UF SC |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023 às 11:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 83.675.413/0001-01
Razão Social: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-101 KM 210 S/N KM 210 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040514052693388321

Informação obtida em 25/04/2023 11:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:33 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **0DC6.C7F2.D840.E69E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

P 11 6'



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30759/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 915769 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 83.675.413/0001-01

Endereço: Rodovia BR 101 KM 210, SN

Complemento:

Bairro: PICADAS DO SUL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| 13/03/2023 | 90 dias |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 13 de março de 2023

P n 61



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de maio de 2023 às 09:35, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4759092: INEXIGIBILIDADE N. 008/PMSJB/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8DCD41FA387CBA2936F8F184D798A6B83BA97A2F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4759092>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



INEXIGIBILIDADE N. 008/PMSJB/2023

Processo Licitatório n. 039/PMSJB/2023 – Inexigibilidade n. 008/PMSJB/2023;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;
CONTRATADA: Macromaq Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.675.413/0001-01;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais);
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 70 – 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 02 de maio de 2023.

Gelio de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 82.925.652/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-0195
Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2023

Processo Adm.: 39/2023
Data do Processo: 02/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2023
b) **Nr. Licitação:** 8/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/05/2023
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------|---------|---------|-------------------------------|-----------------|
| 1 | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | 1,000 | UN | 661,00 | 661,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 1,000 | PÇ | 222,00 | 222,00 |
| 3 | FILTRO SEDIMENTADOR | 1,000 | UN | 226,00 | 226,00 |
| 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 1,000 | UN | 333,00 | 333,00 |
| 5 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | 1,000 | UN | 116,00 | 116,00 |
| 6 | MÃO DE OBRA | 2,000 | SEV | 280,00 | 560,00 |
| 7 | DESLOCAMENTO TECNICO | 140,000 | SERV | 3,20 | 448,00 |
| | | | | Total do Participante: | 2.566,00 |
| | | | | Total Geral: | 2.566,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Secretaria da Infraestrutura | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023


GELIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 82.925.652/0001-00

Telefone: (48) 3265-0195

Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2023

Processo Adm.: 39/2023

Data do Processo: 02/05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 39/2023
 b) Nr. Licitação: 8/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 02/05/2023
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qty. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-----------------------------|---------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | 1,000 | UN | 661,00 | 661,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 1,000 | PÇ | 222,00 | 222,00 |
| 3 | FILTRO SEDIMENTADOR | 1,000 | UN | 226,00 | 226,00 |
| 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 1,000 | UN | 333,00 | 333,00 |
| 5 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | 1,000 | UN | 116,00 | 116,00 |
| 6 | MÃO DE OBRA | 2,000 | SEV | 280,00 | 560,00 |
| 7 | DESLOCAMENTO TECNICO | 140,000 | SERV | 3,20 | 448,00 |
| Total do Participante: | | | | | 2.566,00 |
| Total Geral: | | | | | 2.566,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Secretaria da Infraestrutura | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023

GELIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 02 de maio de 2023 às 09:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4759150: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
N. 008/PMSJB/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B53C6BE88D729DEF4F34489C7BAC7F41A9CA6FEC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista




<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4759150>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

| | |
|---|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2023 |
| | CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195 Endereço: PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 39/2023
 b) Nr. Licitação: 8/2023 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 02/05/2023
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-----------------------------|---------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | 1,000 | UN | 661,00 | 661,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 1,000 | PÇ | 222,00 | 222,00 |
| 3 | FILTRO SEDIMENTADOR | 1,000 | UN | 226,00 | 226,00 |
| 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 1,000 | UN | 333,00 | 333,00 |
| 5 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | 1,000 | UN | 116,00 | 116,00 |
| 6 | MÃO DE OBRA | 2,000 | SEV | 280,00 | 560,00 |
| 7 | DESLOCAMENTO TECNICO | 140,000 | SERV | 3,20 | 448,00 |
| Total do Participante: | | | | | 2.566,00 |
| Total Geral: | | | | | 2.566,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Secretaria da Infraestrutura | 05.001.15.452.0006.2056.3.3.90.00.00 | R\$ 2.566,00 |

São João Batista, 02 de Maio de 2023

.....
 GELIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

.....
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES 89, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 82.925.652/0001-00
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-0195
Email: administra@sibatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 709/2023

Processo Administrativo: 39/2023
Contrato: 33/2023
Sequencial do Contrato: 5681
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 02/05/2023
Data da Solicitação: 02/05/2023
Data da Homologação: 02/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 8/2023

Fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 83.675.413/0001-01
Endereço: S/N, - 88106100, SÃO JOSÉ/SC

Telefone: (48) 3257-1555
Celular: (47) 99641-6665
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001.00013 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Observação: DESPESA COM MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

| Empenho | Recurso | Dotação | Complemento | Valor |
|-----------|--|---|-----------------------|----------|
| 1957/2023 | Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000 | Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 70 - 05.001.15.452.6.2056.3.3.90.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1.008,00 |

| Item | Quantidade | Unid. | COD. ITEM | Especificação do Material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|-----------|---------------------------|-------|---------------------|-----------------|
| 6 | 2,000 | SEV | 5069 | MÃO DE OBRA | | 280,0000 | 560,00 |
| 7 | 140,000 | SERV | 11130440 | DESLOCAMENTO TECNICO | | 3,2000 | 448,00 |
| | | | | | | Valor Total: | 1.008,00 |

São João Batista, 2 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES 89, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 82.925.652/0001-00
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-0195
Email: administra@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 710/2023

Processo Administrativo: 39/2023
Contrato: 33/2023
Sequencial do Contrato: 5681
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 02/05/2023
Data da Solicitação: 02/05/2023
Data da Homologação: 02/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL 8/2023

Fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 83.675.413/0001-01
Endereço: S/N, - 88106100, SÃO JOSÉ/SC

Telefone: (48) 3257-1555
Celular: (47) 99641-6665
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001.00013 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO 15W40 PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

| Empenho | Recurso | Dotação | Complemento | Valor |
|-----------|--|---|-----------------------|--------|
| 1956/2023 | Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000 | Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 70 - 05.001.15.452.6.2056.3.3.90.00 | 3.3.90.30.01.00.00.00 | 661,00 |

| Item | Quantidade | Unid. | COD. ITEM | Especificação do Material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|-----------|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 1 | 1,000 | UN | 848408471 | OLEO MOTOR DIESEL 15W40 20L | | 661,0000 | 661,00 |
| | | | | | | Valor Total: | 661,00 |

São João Batista, 2 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES 89, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 82.925.652/0001-00
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-0195
Email: administra@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 711/2023

Processo Administrativo: 39/2023
Contrato: 33/2023
Sequencial do Contrato: 5681
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 02/05/2023
Data da Solicitação: 02/05/2023
Data da Homologação: 02/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 8/2023

Fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 83.675.413/0001-01
Endereço: S/N, - 88106100, SÃO JOSÉ/SC

Telefone: (48) 3257-1555
Celular: (47) 99641-6665
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.001.00013 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Observação: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DA MOTONIVELADORA-GR1803, DE PLACAS RYF6H76, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

| Empenho | Recurso | Dotação | Complemento | Valor |
|-----------|---|--|-----------------------|--------|
| 1955/2023 | Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000 | Manutenção da Secretaria da Infraestrutura 70 - 05.001.15.452.6.2056.3.3.90.00 | 3.3.90.30.39.00.00.00 | 897,00 |

| Item | Quantidade | Unid. | COD. ITEM | Especificação do Material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|-----------|-----------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 2 | 1,000 | PÇ | 20252 | FILTRO COMBUSTÍVEL | | 222,0000 | 222,00 |
| 3 | 1,000 | UN | 305118 | FILTRO SEDIMENTADOR | | 226,0000 | 226,00 |
| 4 | 1,000 | UN | 9627 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | | 333,0000 | 333,00 |
| | 1,000 | UN | 305119 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE | | 116,0000 | 116,00 |
| | | | | | | Valor Total: | 897,00 |

São João Batista, 2 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável